



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

---

---

**RECIBO RETIRADA DE EDITAL**

---

---

**Pregão Presencial 020/2019**  
**Processo Administrativo 042/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.**

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF

Endereço:

Cidade:Estado:

Telefone:Fax:

Pessoa para contato:

Recebido em:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SENHOR LICITANTE,**

**VISANDO A COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO MESMO SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO E REMESSA DO MESMO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR MEIO DO FONE/FAX (38) 3745-1239, OU E-MAIL: [LICITALDP@YAHOO.COM.BR](mailto:LICITALDP@YAHOO.COM.BR)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2019**

**PREAMBULO**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CNPJ 16.901.381/0001-10, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº042/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, nomeados pela Portaria 019, de 31 de maio de 2019:

*Pregoeiro: Paulo Cesar Cardoso Santos*

*Equipe de Apoio: Gleiton a. Soares de Souza e Junia Mara Oliveira Silva*

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.**

A descrição detalhada dos itens e quantidades encontra-se no termo de referência anexo deste edital;

**CRITERIO JULGAMENTO:** Menor Preço Global/Lote

**Apresentação para credenciamento dos licitantes:** dia 06/09/2019 a partir das 09:00 (Nove horas), horário de Brasília/DF, na sede da prefeitura municipal, sala de licitações situada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

**Abertura da sessão oficial do pregoão presencial:** dia 06/09/2019 a partir das 09:15 (Nove horas e quinze minutos), na sede da prefeitura municipal, sala de licitações situada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA, CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br), e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br); na sede da prefeitura municipal na na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG;

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br); Telefone: (38) 3745-1239, nos dias úteis, no horário de 7h às 13h, sede da prefeitura municipal na na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

---

---

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

1.1-A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

1.2-Poderão participar desta licitação todas as empresas microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus anexos, em especial quanto à documentação, que consistem em:

a) **Credenciamento** junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) **Declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) **Proposta comercial** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

d) **Documentos da habilitação** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO;

1.2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas ou sociedades estrangeiras;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem sob processo de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

g) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

h) Pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, e em outros impedimentos previstos em lei, assim como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, conforme reza art. 98 de Lei Orgânica Municipal.

i) A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

---

### 2-DA ÁREA SOLICITANTE

---

---

2.1-Secretaria Municipal de Administração para secretaria de Cultura, Esporte lazer e Turismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

### 3-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
213	5.1.1.12.122.11.2048.33903900	Manutenção Administração do Ensino	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
254	5.1.3.12.361.20.2060.33903900	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
412	6.2.1.8.122.53.2085.33903900	Realização de Eventos, Seminários e Conferências Assist. Social	RECURSOS ORDINÁRIOS
501	6.2.2.8.243.52.2222.33903900	Serviço de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
542	6.2.2.8.244.52.2221.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-(CRAS)	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
638	7.1.1.13.392.59.2111.33903900	Despesas Promoção Eventos Artísticos e Culturais	RECURSOS ORDINÁRIOS
642	7.1.1.13.392.59.2112.33903900	Apoio Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares	RECURSOS ORDINÁRIOS

### 4-DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1- Cópia deste edital será disponibilizada pelo site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br), e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou na sede da prefeitura municipal na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, na sala de licitações, no horário de 07:00 às 13:00 horas, e será entregue através de gravação em mídia Pen Drive a expensas do interessado.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no diário oficial do município, quadro de avisos e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.4-As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no quadro de avisos da prefeitura municipal e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

4.5-Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo departamento jurídico.

4.6- O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

4.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste município e/ou no quadro de avisos da prefeitura municipal para conhecimento de todos os interessados.

### **5-DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

#### **5.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a)– Cópia de documento oficial de identidade acompanhada do original;
- b) - procuração ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura;
- c) - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)** ;
- d) **A comprovação de se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou equiparada**, que deverá ser feita através da declaração emitida pela empresa onde se declare micro ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nas formas da lei, **e/ou** documento de enquadramento de microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), emitido pela junta comercial. Serão aceitos um ou outro documento ou ambos os documentos, ficando advertida a empresa sobre a responsabilização legal e administrativa em caso de prestação de falsa declaração.

OBS: Não serão aceitos como prova de enquadramento, ME/EPP documentos de enquadramento no simples Nacional.

**5.5 Caso a procuração ou carta de credenciamento sejam particulares, deverá ser apresentada com **firma reconhecida em cartório** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO.**

5.6 A não apresentação, incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8 Na hipótese dos documentos exigidos na fase de credenciamento, que por equívoco estejam dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.9 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

5.11-Os documentos de credenciamento poderão obedecer aos modelos anexos deste edital e, se não o fizerem, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5.12-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

### **6-DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1. – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, dois envelopes distintos, devidamente fechados, indevassáveis, **(NÃO GRAMPEADOS)**, rubricados nos fechos, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação, na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS- MG

Pregão Presencial nº. 020/2019

Nome/Razão Social da empresa:

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Pregão Presencial nº. 020/2019

Nome/Razão Social da empresa:

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

6.2-Os envelopes serão recebidos após credenciamento a partir das 09:15(Nove horas e quinze minutos) a partir deste momento o Pregoeiro não admitirá novos proponentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

6.3 Poderá o licitante apresentar enviar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, na forma estabelecida neste edital sendo obrigatória apresentação da declaração constante do anexo IV e IX, que poderá vir em envelope separada ou dentro do envelopes de Habilitação da empresa sob pena de INABILITAÇÃO.

6.4 A participação na forma do item 6.3 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.5-Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.7 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 6.6, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

6.8 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6.10-Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

---

### **7-DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1**

---

7.1 -A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, com nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

**7.2- Juntamente com a Proposta Escrita licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura. Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros.**

7.3- Deverá constar ainda da proposta:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

- a) - Especificação De todos os serviços/produtos conforme objeto e termo de referencia, sendo desclassificada a proposta que não cotar todos itens do lote.
- b) Marca dos produtos (se for o caso)
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- d) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.4 - A simples participação neste certame implica em que:

7.5- Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

7.6 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

7.7-- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.9- No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

7.10- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

7.11- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.12- A proposta poderá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no anexo II deste edital.

7.13 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

---

## **8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico financeira, Técnica e declarações devendo os interessados cumprirem com todas as exigências conforme abaixo determinado, sob pena de inabilitação.

*OBS: Fica facultado ao licitante apresentação dentro do envelopes de documentação dos documentos que por ventura já tenham sido apresentados no credenciamento e juntado aos autos.*

### **8.1.2-Habilitação jurídica (Art. 28 lei 8666/93):**

- a) no caso de Empresário individual, o registro comercial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

- b) no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) no caso de Sociedades Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) no caso de Microempreendedor Individual - O CCMEI- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8.1.3-Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.4- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.5- Será aceita apenas a última alteração desde que consolidada;

### **8.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista (Art. 29 da lei 8666/93)**

- b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,** mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943. Exigência da Lei nº 12.440 de 07/07/2011

### **8.3- Qualificação técnica (Art. 30 da lei 8666/93)**

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo serviços, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.

a.1) O (s) atestado e/ou certidões(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza do serviço, serviços executados

b) Para fins de comprovação do item anterior, serão considerados os itens de maior Relevância:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

- 1- Locação de Palco;
- 2- Locação de Som;
- 3- Locação de Iluminação;

### **8.4 Habilitação Econômico-Financeira (art. 31 da lei 8666/93)**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão.

a.1) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações

b) Cópia do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Serão calculados os seguintes índices para a verificação da situação econômico financeira da empresa:

- $Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$
- $Liquidez\ Geral = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$
- $Endividamento\ Geral = \frac{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}{(Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante)}$

b.2) O Índice de Liquidez Corrente e Liquidez Geral deverão ser iguais ou superiores a 1,0 e o Índice De Endividamento Geral deverá ser igual ou inferior a oitenta centésimos (0,80).

b.3) O balanço e demonstrações solicitados deverão ser apresentados por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura, comprobatório de registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal ou original, na forma da Lei. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos do Município de Lagoa dos Patos

b.4) As ME's e EPP's estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação desta peça.

b.5) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica.

### **8.5-Declarações de caráter geral:**

8.5.1-Juntamente com os demais documentos deverá ser colocado junto do envelope habilitação as seguintes declarações:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

b) Declaração de responsabilidade que licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. ANEXO VII.

### **8.6-DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO:**

a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90(noventa) dias.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

c) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

d)- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

e)- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

f)- Para efeito do item(5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

g)- Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014, E LEI MUNICIPAL 620/2010.

i) A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

j) Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

l)- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

m)- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

n)- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

o)-Não fará jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

### **CNPJ: 16.901.381/0001-10**

8.6.1--Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

---

### **9 – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

9.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

9.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital; apresentar em valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá o seu item desclassificado;
- b2) O item também poderá ser desclassificado, caso o representante da empresa confirme que o preço não é exequível. Os demais participantes deverão concordar com a decisão.
- b) Apresentarem valores por ITEM e GLOBAIS simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Apresentam proposta alternativa.
- d) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante conforme Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

9.2.1.Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8.666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.

9.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

9.4.Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três),



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.6. O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

9.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do objeto em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, contratada da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 05% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

9.11. Caso a contratada da melhor oferta, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.11.1. O disposto no subitem 9.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 9.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.10, com vistas à redução do preço.

9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

### **CNPJ: 16.901.381/0001-10**

9.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços por ITENS dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16. O Pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das certidões apresentadas no momento da sessão ou posteriormente.

9.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

9.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

9.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não impede a participação, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

9.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.3. A comprovação de que trata o subitem 9.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **9.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

9.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado(s), deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

9.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

9.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 9.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá o mesmo requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

### **9.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

9.21.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

9.21.2. Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, a critério do Pregoeiro poderão ser devolvidos após homologação do objeto às licitantes que lograram êxito;

---

## **10- DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

---

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.2. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### **10.3. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

10.3.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

10.3.1.1. a legitimidade;

10.3.1.2. o interesse de recorrer;

10.3.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

10.3.1.4. a tempestividade;

10.3.1.5. a forma escrita;

10.3.1.6. a fundamentação;

10.3.1.7. o pedido de nova decisão.

10.3.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

---

## **11- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

---

11.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

## **CNPJ: 16.901.381/0001-10**

11.2. Admitindo o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias.

11.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

11.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.7. os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregoeiro, Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, nesta cidade de Lagoa dos Patos/MG.

---

## **12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

12.1. Decidida a fase de lance e declarado o vencedor, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

## **13 - DAS PENALIDADES**

---

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido ou o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

13.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 Multas;

13.1.3 Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

13.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, pelo período de até 02 (dois) anos.

13.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

## **CNPJ: 16.901.381/0001-10**

13.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.5.1 Retardarem a execução do prego;

13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

13.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

---

### **14- DA ASSINATURA DO CONTRATO**

---

14.1. O Município convocará o adjudicatário(s) para assinar em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo VIII, que é parte integrante deste Edital.

14.2. Convocado, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do edital.

14.3. Na hipótese do sub-item 14.2, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão sem a anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

---

### **15 – RESCISÃO**

---

15.1-- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, podendo no caso de descumprimento de cláusulas contratuais incidir multa de até 30% de seu valor remanescente do contrato.

15.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

---

### **16-DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

---

16.1- O pagamento do valor contratado será feito ao CONTRATADO em até 30 dias após a realização do evento.

16.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura, através de depósito em conta específica do CONTRATADO, mediante a comprovação das regularidades fiscais;

16.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir do 5º (quinto) dia útil de sua reapresentação.

16.4 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante / CONTRATADO deverá cumprir a ordem de serviço e proceder a execução contratual, mesmo estando o Município em débito para com o Contratado, até o prazo de 90 (noventa) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

16.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude do contrato, de penalidade ou inadimplência.

16.6 - Os preços serão fixos e irrevogáveis

---

### **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

17.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93.

17.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação. É facultado ainda ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

17.6. A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

17.7. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

17.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

17.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.10. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 07h00min às 13h00min.

17.11. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

17.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

17.13. O Mei. (Microempreendedor Individual) é a modalidade de microempresa e é vedado impor restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 147/2014).

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio com fundamento na Lei 10.520/02, Lei federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas ao objeto da Licitação.

17.18. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados ao Município de Lagoa dos Patos/MG por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (38)3745-1239, no horário de 08h00min às 12h00min.

17.16 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência/Especificação do objeto.

Anexo II - Modelo de proposta.

Anexo III - Carta de Credenciamento.

Anexo IV - Declaração de credenciamento.

Anexo V - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de contrato

Lagoa dos Patos/MG, 23 de agosto de 2019.

Paulo Cesar Cardoso Souza

Pregoeiro Oficial

---

## **ANEXO I-TEMO DE REFERENCIA**

---

---

### **OBJETO:**

---

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, no valor estimado de R\$ 59.950,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

reais) conforme detalhamento, quantidades e preços medios abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	3	DIARIA	LOCACAO DE 02 TENDAS 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M. ;	R\$563,33	R\$1960,00
002	3	DIARIA	LOCACAO DE 04 TENDAS 6X6 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M. ;	R\$613,33	R\$1840,00
003	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE 2 TELÃO COM SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM INSTALAÇÃO DE 2 TELAS DE PROJEÇÃO NO TAMANHO DE 200 POLEGADAS MONTADAS NA ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 .NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER UTILIZADOS DOIS PROJETORES DE 1000 MIL ANSIS LUMMENS DE POTÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA EM FORMATO DIGITAL HD /SDI UMA CÂMERA COM SAÍDA DE VÍDEO HDSDI E CABEAMENTO SDI SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE TODA A PROGRAMAÇÃO NA INTEGRA E ENTREGA DO MATERIAL GRAVADO EDITADO EM MÍDIA DE DV D , NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER ENTREGUES 100 COPIAS COM CAPA PERSONALIZADA ;	R\$1400,00	R\$4200,00
004	3	DIARIA	LOCACAO DE 20 BANHEIROS QUÍMICOS COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO DESBACTERICIDA UTILIZADO NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE DESBACTERICIDA; CESTO DE LIXO EM TODOS OS BANHEIROS. OS DEJETOS DECORRENTES DO USO DOS ; BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS PARA A ESTAÇÃO DE ESGOTO, A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM; ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS. DURANTE O EVENTO, FUNCIONÁRIAS ESTARÃO EFETUANDO, INTERMITENTEMENTE PULVERIZAÇÃO AROMÁTICA EM SPRAY, FAZENDO COM QUE OS BANHEIROS FIQUEM SEMPRE PERFUMADOS, TRANSMITINDO UMA MAIOR SEGURANÇA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AOS CLIENTES; FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTOS QUÍMICOS. TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS. DESPESAS COM PESSOAL UNIFORMIZADO, USANDO MÁSCARA PROTETORA E LUVAS DESCARTÁVEIS	R\$2000,00	R\$6000,00
005	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE 20 TENDAS 3X3 COM COBERTURA EM LONA BRANCA, BLACK-OUT, TIPO PIRÂMIDE. (MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL) ;	R\$1300,00	R\$3900,00
006	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE GERADOR - 260 KVA'S: POTENCIA MÍNIMA DE	R\$1200,00	R\$3600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			260 KVA; SILENCIOSO STEMAK COM CHAVE REVERSORA ; SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 MTS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 MTS DE EXTENSÃO MÍNIMA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ABASTECIDO PELO CONTRATADO		
007	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: REFLETORES: - 24 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR 64 FOCOS 01,02 E 05. ; -24 REFLETORES PARABÓLICOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS RGB,* FOCOS E GELATINAS, CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. - 24 REFLETORES PARABÓLICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS (ACL) ADAPTADAS PARA 110 OU 220 VOLTS. - 30 MOVING LIGTH COM NO MÍNIMO 700 WATTS DE POTÊNCIA, 18 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES , 02 DISCOS DE GOBOS, PRISMA, PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 08 HORAS DIÁRIAS. - 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Ü À 50Ü, 1000 W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS PORTA GOBOS , ÍRIS LÂMPADA HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS. - 06 REFLETORES MINI-BRULT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MÍNIMO DE 08 LÂMPADAS DWE DE 750 WATT EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS 02 BAND DOOR EM CADA. - 06 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA HMI DE 1200 WATTS, 110 OU 220 VOLTT 06 FILTROS DE CORES DICRÓICOS CONTROLE DE ÍRIS, ZOOM, DIMMERS E BLACK OUT TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO - CONTROLE DMX COM MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE DIMMERS, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 OU 220 VOLTS, MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DIJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDAS DE AC.	R\$1800,00	R\$5400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			<p>- 01 SPLITER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS OPTO ISOLADAS CONECTORES XLR - 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 2000 CANAIS DMX, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE 15 SUB-MASTER PARA CONTROLI DE MEMÓRIAS E CENAS, CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS E REFLETORES. - 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADA DE 02 VENTILADORES POTENTES E SILENCIOSOS.</p> <p>-01 SISTEMA DE INTERCOM COM FIO DE 04 PONTOS, COMPOSTO DE, 04 FONES AURICULARES COM MICROFONES DINÂMICOS, TIPO HEAD-SET.</p> <p>- 01 KIT DE ESTRUTURAS Q-30 EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE COMPRIMENTO E 06 MTS DE ALTURA COM UMA PEÇA DE 12 MTS NO MEIO, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. -01 KIT DE VARAS, TORRES E GARRAS APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - 02 MULTI CABOS ESPECÍFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX, COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMMERS E CONSOLE DE CONTROLE, COM NO MÍNIMO DE 60 MTS DE COMPRIMENTO.- 01 CABO DE AC TRIFÁSICO COM 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.</p> <p>- 01 PAINEL DE LED CENOGRAFICO DE 10MM, COM AS MEDIDAS 7M X 4M. (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA). - 01 SISTEMA DE AC COM CAPACIDADE NECESSÁRIA PARA SUPRIR OS EQUIPAMENTOS ACIMA, COM SEGURANÇA CONFORME NORMAS ABNT.</p>		
008	3	DIARIA	<p>LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA MODELO SEME GEOSPACE ALONGADO, COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA DE TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, EXTINGUÍVEL, ANTI-FUNGO, PROTEÇÃO UV E BLACK OUT, MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 16 METROS DE LARGURA E 12 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 6 M DE LARGURA POR 5 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM; 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 3M DE LARGURA X 3M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM 1 NÍVEL COM 1 METROS DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO PIRAMIDAL.</p>	R\$4433,33	R\$13300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

009	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 2.000 PESSOAS) ; PA 32 DESCRIÇÃO, 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 32 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTE DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 POROITAVA; 08 CANAIS COMPRESSORES / LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVA E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTERLR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 04 CANAIS COMPRESSORES/ LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADA; 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS, SIDE FIELDS COMPOSTO POR 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS, PALCO, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W	R\$5833,00	R\$17500,00
-----	---	--------	---	------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

			RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTOFALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO – FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300W RMS.		
010	01	DIARIA	SERVIÇO DE EQUIPE DE SUPORTE E APOIO AO EVENTO SEGURANÇA PRIVADA UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA NO RAMO TURNO DE 10 HORAS COM PREVISÃO DE 25 SEGURANÇAS NA DATA 14 DE SETEMBRO DE 2019 ;	R\$2250,00	R\$2250,00

---

---

### **DAS JUSTIFICATIVAS**

1-A programação alusiva a realização da festividade da Ação Global Municipal, por se tratar do maior evento realizado no município, é muito esperada pela população, não só do município como também das cidades circunvizinhas. O evento a cada ano vem se superando em participação e público que vem a Lagoa dos Patos em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura através do Departamento de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

2-O município devido as condições econômicas enfrentadas não pode planejar com antecedência o tamanho e porte do evento, achando melhor deixar para contratar a estrutura em tempo mais próximo a realização para não contratar o que não poderia pagar, sendo assim realizou adesão a ata de registro de preços de alguns itens de estrutura apenas para acobertar o eventos pequenos, itens estes que não atendem a festa da ação global.

3-Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente) do Decreto Federal nº 5.450/2005, opta-se pelo tipo "presencial", em virtude da dificuldade de acesso à rede (Internet) que na nossa região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como funciona com constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender

---

---

### **ORÇAMENTO ESTIMATIVO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

1-A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 59.950,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme orçamento estimativo constante da Planilha de Composição de Preços – Anexa a este Edital.

### **LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1-Os serviços serão requisitados pela secretaria de Administração com antecedência de 03(três) dias.

2-A contratada deverá prestar o serviço em estreita conformidade com o edital, de forma a atender as especificações do objeto.

3- Os equipamentos deverão ser montados na praça 31 de março, em Lagoa dos Patos com antecedência de 24 da realização do evento.

### **OUTRAS PRESCRIÇÕES**

1-Aos itens que se fizerem necessários será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida e anotada no órgão competente, responsabilizando-se ainda pelo pagamento da(s) mesma(s).

2-O evento acontecerá em praça pública com previsão para os dias 13,14 e 15 de setembro, terá entrada gratuita, ficando a empresa contratada proibida de cobrar qualquer valor pela entrada no evento

### **SUBCONTRATAÇÃO**

1. Fica autorizada a subcontratação, desde que comunicada a prefeitura que poderá solicitar a Contratada apresentação dos contratos dos subcontratados.

2. É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão do evento.

### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela secretaria de administração ou pessoa por ela indicada.

### **DAS RESPONSABILIDADES OBRIGAÇÕES**

#### **1- Das obrigações da Contratada:**

a)São obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

b) prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

c)responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive de hospedagem, alimentação e encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do contrato decorrente.

d)assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Lagoa dos Patos(MG) ou a terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

- e) manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- f) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados aos Artistas e demais componentes, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao CONTRATO;
- g) O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.
- h) Caberá ao CONTRATADO o serviço de elaboração de projeto de segurança de combate a incêndio e pânico em eventos públicos, com anotação de responsabilidade técnica e aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, se necessários forem, nos termos da lei.

### **2-das obrigações da contratante:**

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- b)- Realizar os pagamentos conforme estipulado na minuta contratual.
- c)- Comunicar a contratada com antecedência de 03 dias corridos a realização da festa mediante entrega da ordem de serviços/fornecimento.
- d) Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

---

### **DA VIGENCIA**

---

1-O contrato terão vigência de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei 8666/93

---

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

---

1-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
Secretario de Administração

---

### **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.**

**IDENTIFICAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS: BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA:**

**LOTE ÚNICO:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE 02 TENDAS 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M. ;	R\$	R\$
002	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE 04 TENDAS 6X6 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M. ;	R\$	R\$
003	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE 2 TELÃO COM SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM INSTALAÇÃO DE 2 TELAS DE PROJEÇÃO NO TAMANHO DE 200 POLEGADAS MONTADAS NA ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 .NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER UTILIZADOS DOIS PROJETORES DE 1000 MIL ANSIS LUMMENS DE POTÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA EM FORMATO DIGITAL HD /SDI UMA CÂMERA COM SAÍDA DE VÍDEO HDSDI E CABEAMENTO SDI SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE TODA A PROGRAMAÇÃO NA INTEGRA E ENTREGA DO MATERIAL GRAVADO EDITADO EM MÍDIA DE DV D ,	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER ENTREGUES 100 COPIAS COM CAPA PERSONALIZADA ;		
004	3	DIARIA	LOCACAO DE 20 BANHEIROS QUÍMICOS COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO DESBACTERICIDA UTILIZADO NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE DESBACTERICIDA; CESTO DE LIXO EM TODOS OS BANHEIROS. OS DEJETOS DECORRENTES DO USO DOS ; BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS PARA A ESTAÇÃO DE ESGOTO, A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM; ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS. DURANTE O EVENTO, FUNCIONÁRIAS ESTARÃO EFETUANDO, INTERMITENTEMENTE PULVERIZAÇÃO AROMÁTICA EM SPRAY, FAZENDO COM QUE OS BANHEIROS FIQUEM SEMPRE PERFUMADOS, TRANSMITINDO UMA MAIOR SEGURANÇA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AOS CLIENTES; FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTOS QUÍMICOS. TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS. DESPESAS COM PESSOAL UNIFORMIZADO, USANDO MÁSCARA PROTETORA E LUVAS DESCARTÁVEIS	R\$	R\$
005	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE 20 TENDAS 3X3 COM COBERTURA EM LONA BRANCA, BLACK-OUT, TIPO PIRÂMIDE. (MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL) ;	R\$	R\$
006	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE GERADOR - 260 KVA'S: POTENCIA MÍNIMA DE 260 KVA; SILENCIOSO STEMAK COM CHAVE REVERSORA ; SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 MTS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 MTS DE EXTENSÃO MÍNIMA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ABASTECIDO PELO CONTRATADO	R\$	R\$
007	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: REFLETORES: - 24 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR 64 FOCOS 01,02 E 05. ; -24 REFLETORES PARABÓLICOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

		<p>RGB,* FOCOS E GELATINAS, CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. - 24 REFLETORES PARABÓLICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS (ACL) ADAPTADAS PARA 110 OU 220 VOLTS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 30 MOVING LIGHT COM NO MÍNIMO 700 WATTS DE POTÊNCIA, 18 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES , 02 DISCOS DE GOBOS, PRISMA, PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 08 HORAS DIÁRIAS.</li><li>- 12 REFLETORES ELIPSOIDAI COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Ü À 50Ü, 1000 W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS PORTA GOBOS , ÍRIS LÂMPADA HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS.</li><li>- 06 REFLETORES MINI-BRULT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MÍNIMO DE 08 LÂMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS 02 BAND DOOR EM CADA. - 06 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA HMI DE 1200 WATTS, 110 OU 220 VOLTT 06 FILTROS DE CORES DICRÓICOS CONTROLE DE ÍRIS, ZOOM, DIMMERS E BLACK OUT TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO - CONTROLE DMX COM MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE DIMMERS, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 OU 220 VOLTS, MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DIJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDAS DE AC.</li><li>- 01 SPLITER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS OPTO ISOLADAS CONECTORES XLR - 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 2000 CANAIS DMX, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE 15 SUB-MASTER PARA CONTROLI DE MEMÓRIAS E CENAS, CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS E REFLETORES. - 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADA DE 02 VENTILADORES POTENTES E SILENCIOSOS.</li><li>-01 SISTEMA DE INTERCOM COM FIO DE 04 PONTOS, COMPOSTO DE, 04 FONES AURICULARES COM MICROFONES DINÂMICOS, TIPO HEAD-SET.</li><li>- 01 KIT DE ESTRUTURAS Q-30 EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE COMPRIMENTO E 06 MTS DE ALTURA COM UMA PEÇA DE 12 MTS NO MEIO, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO. -01 KIT DE VARAS, TORRES E GARRAS APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - 02 MULTI CABOS ESPECÍFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX, COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMMERS E CONSOLE DE CONTROLE, COM NO MÍNIMO DE 60 MTS DE COMPRIMENTO.- 01 CABO DE AC TRIFÁSICO COM 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.</li><li>- 01 PAINEL DE LED CENOGRAFICO DE 10MM, COM AS MEDIDAS 7M X 4M. (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA). - 01 SISTEMA DE AC COM CAPACIDADE</li></ul>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			NECESSÁRIA PARA SUPRIR OS EQUIPAMENTOS ACIMA, COM SEGURANÇA CONFORME NORMAS ABNT.		
008	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA MODELO SEME GEOSPACE ALONGADO, COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA DE TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, EXTINGUÍVEL, ANTI-FUNGO, PROTEÇÃO UV E BLACK OUT, MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 16 METROS DE LARGURA E 12 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 6 M DE LARGURA POR 5 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM; 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 3M DE LARGURA X 3M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM 1 NÍVEL COM 1 METROS DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO PIRAMIDAL.	R\$	R\$
009	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 2.000 PESSOAS) ; PA 32 DESCRIÇÃO, 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 32 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTE DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 POROITAVA; 08 CANAIS COMPRESSORES / LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVA E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTERLR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 04 CANAIS COMPRESSORES/ LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADA; 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS, SIDE FIELDS COMPOSTO POR 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS, PALCO, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTOFALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO – FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300W RMS.		
010	01	DIARIA	SERVIÇO DE EQUIPE DE SUPORTE E APOIO AO EVENTO SEGURANÇA PRIVADA UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA NO RAMO TURNO DE 10 HORAS COM PREVISÃO DE 25 SEGURANÇAS NA DATA 14 DE SETEMBRO DE 2019 ;	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>			R\$ ..... (.....)		

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

### Declaramos ainda, que:

a) que os preços apresentados não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

- b) Recebemos do Município de Lagoa dos Patos/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município de Lagoa dos Patos/MG, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME

Representante Legal da Licitante

---

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 020/2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 020/2019, DECLARA expressamente que :

- **Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**
- **Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

---

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE  
TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 020/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Observação:

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

---

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

---

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2019 –**

**PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 020/2019, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos, bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do serviço.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE  
TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;  
 Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2019.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.  
Carimbo/identificação da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**ANEXO IX-MINUTA DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, com sede na Av. João Antônio de Almeida, 517 – Centro – Lagoa dos Patos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. José Raul Reis, CPF 850.582.626-49 doravante denominado de CONTRATANTE, e xxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, nº xxxx, bairro xxxx, cidade xxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxx, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por sua xxxxx, portadora do CPF xxx, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADE TRADICIONAIS DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.** conforme resultado final resultado final do Pregão nº 020/2019, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1-O valor global estimado para este contrato é de R\$.... conforme os seguintes preços unitários:

ITEM	Qtde	Unid e	Descrição do Produto	Vlr Unitário	Valor Total
TOTAL ESTIMADO					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

3.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciando no dia XX de XXX de 201X, e vigorará até XX de XXX de 201X, o qual poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

## **CNPJ: 16.901.381/0001-10**

---

### **CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

4.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, conforme rubricas abaixo:

---

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

---

5.1- O pagamento do valor contratado será feito ao CONTRATADO em até 30 dias após a realização do evento.

5.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura, através de depósito em conta específica do CONTRATADO, mediante a comprovação das regularidades fiscais;

5.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir do 5º (quinto) dia útil de sua reapresentação.

5.4 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante / CONTRATADO deverá cumprir a ordem de serviço e proceder a execução contratual, mesmo estando o Município em débito para com o Contratado, até o prazo de 90 (noventa) dias.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude do contrato, de penalidade ou inadimplência.

5.6 - Os preços serão fixos e irrevogáveis

---

### **CLAUSULA SEXTA-LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

6.1-Os serviços serão requisitados pela secretaria de Administração com antecedência de 03(três) dias.

6.2-A contratada deverá prestar o serviço em estreita conformidade com o edital, de forma a atender as especificações do objeto.

6.3- Os equipamentos deverão ser montados na praça 31 de março, em Lagoa dos Patos com antecedência de 24 da realização do evento.

---

### **CLAUSULA SETIMA-SUBCONTRATAÇÃO**

---

7.1. Fica autorizada a subcontratação, desde que comunicada a prefeitura que poderá solicitar a Contratada apresentação dos contratos dos subcontratados.

7.2. É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão do evento.

---

### **CLAUSULA OITAVA-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

---

8.1-O Contratante fiscalizará a regularidade dos serviços executados, por intermédio da Secretaria Municipal de solicitante e Trabalho de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

8.2-A fiscalização é exercida pelo secretário de administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

---

### **CLAUSULA NONA-DAS RESPONSABILIDADES OBRIGAÇÕES**

---

#### **9.1- Das obrigações da Contratada:**

- a) São obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:
- b) prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- c) responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive de hospedagem, alimentação e encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do contrato decorrente.
- d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Lagoa dos Patos(MG) ou a terceiros.
- e) manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- f) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados aos Artistas e demais componentes, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao CONTRATO;
- g) O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.
- h) Caberá ao CONTRATADO o serviço de elaboração de projeto de segurança de combate a incêndio e pânico em eventos públicos, com anotação de responsabilidade técnica e aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, se necessários forem, nos termos da lei.
- i)-Aos itens que se fizerem necessários será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida e anotada no órgão competente, responsabilizando-se ainda pelo pagamento da(s) mesma(s).

#### **9.2-das obrigações da contratante:**

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- b)- Realizar os pagamentos conforme estipulado na minuta contratual.
- c)-Comunicar a contratada com antecedência de 03 dias corridos a realização da festa mediante entrega da ordem de serviços/fornecimento.
- d) Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

---

### **CLAUSULA DECIMA-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

10.1-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

---

11.1-Este contrato está vinculada ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 020/2019, e ao Termo de Referência e demais anexos, assim como a proposta de preços vencedora que o acompanha, independente de transcrição.

---

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES**

---

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato/ata no prazo estabelecido ou o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 Multas;

12.1.3 Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratado ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

12.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, pelo período de até 02 (dois) anos.

12.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços.

12.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

12.5.1 Retardarem a execução do pregão;

12.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

12.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

---

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

---

13.1-- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, podendo no caso de descumprimento de cláusulas contratuais incidir multa de até 30% de seu valor remanescente do contrato.

13.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADO, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

---

---

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, xx de xx de 2019.

PELO CONTRATANTE: José Raul Reis.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**